



DECRETO Nº 355/2025.

“Dispõe sobre a destinação de sala em prédio público para utilização por parte da Unidade Gestora da Unidade de Conservação área de proteção ambiental APA lote 4 Setor Nova Cidade Etapa I, em Dianópolis - TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da Unidade Gestora da APA Lote 4 Setor Nova Cidade Etapa I realizar a manutenção da APA e organizar suas atividades de planejamento, fiscalização e controle da unidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado o uso de sala localizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente que está localizada na Rua Dois, S/N, Centro, CEP 77.300-000, zona urbana do município de Dianópolis - TO, para fins de utilização pela Unidade Gestora da APA Lote 4 Setor Nova Cidade Etapa I, para adequadamente coordenar e executar suas ações, permitindo a sua devida manutenção, infraestrutura e logística.

Art. 2º - A permissão de que cuida o artigo anterior será a título gratuito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-89958f-16122025121725**